LEI Nº 4.142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dá denominação a uma rua da cidade de MODESTO LOPES GOROSTIDES.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MODESTO LOPES GOROSTIDES, a rua 12 do Loteamento Swift-Armour, localizada no Setor 30, Quadra 8 do Cadastro Imobiliário da cidade.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar placas indicativas, onde deverá constar abaixo do nome a inscrição: Militar da Reserva.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração